



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.924 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16738 : 02 DATA 23 / 12 / 16

ANEXO 3.17

QUADRO 17 – MULTAS REFERENTES À INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO

INFRAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO QUADRO 3 ANEXOS 3.3 E POR NÃO CUMPRIMENTO ÀS DIRETRIZES DO ÓRGÃO GESTOR DE TRÂNSITO	ARTIGO VIOLADO	VALOR (FMP)
Número de vagas de estacionamento	25, 26, 27, 28, 30 e 141	100 por vaga faltante
Falta ou omissão de informação ou descumprimento das diretrizes	30, 31 e 32	200
Número de vagas operacionais de embarque/ desembarque	25, 26, 30 e 141	100 por vaga faltante
Número de vagas operacionais de carga/ descarga	25, 26, 30, 98, 99, 110, 128, 141 e 313	200 por vaga faltante
Número de vagas operacionais de moto-delivery	25, 26, 30, 98 e 99	100 por vaga faltante
Número de vagas de estacionamento vinculadas ou conveniadas	28, §2º e 30	100 por vaga faltante
Espaços de manobras das vagas de estacionamento, operacionais de carga/descarga, embarque/desembarque e moto-delivery	25, 26, 29, 30, 98, 99, 100, 101, 103 e 104	200
Localização do acesso	29 e 30	200 por acesso
Adequação do sistema viário	29 e 30	200 por item faltante
Implantação de sinalização e sistemas de controle de tráfego	29 e 30	200 por item faltante
Área de acomodação para pedestres	29 e 30	200
Área de acomodação para veículos	29 e 30	200
Manobrar veículos utilizando a via pública	29, §3º, 103, 104, 105 e 128, §1º	200
Número de vagas de visitantes	98, 99 e 313	100 por vaga faltante
Dano causado ao pavimento em decorrência do seu funcionamento incompatível com a capacidade de suporte da via.	326 § 2º	400

Nota: Não havendo disposições específicas, as multas serão reaplicadas a cada 30 dias